

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 9912409661, QUE ENTRE SI FAZEM A (O) **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA** E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

O **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **18.715.409.0001/50**, com sede na **Avenida Oito, 50, Carreira Comprida, CEP 33045-090, Santa Luzia/MG** doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado(a) por seu **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, LUIZ HENRIQUE GUALBERTO MOREIRA**, RG MG-082196109, e CPF 669.333.906-91 no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria de nº 19.309/2017 de 30 de outubro de 2017 e a **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**, Empresa Pública Federal, constituída nos termos do Decreto-Lei nº. 509, de 20 de março de 1969, inscrita no CNPJ/MF sob o n 34.028.316/0015-09, doravante designada simplesmente **ECT**, neste ato representada por seu Superintendente Estadual de Minas Gerais, **JUAREZ PINHEIRO COELHO JUNIOR**, CI nº. MG-3.059.314 e CPF nº. 316.454.701-30, PRT/PRESI-169/2016 e por sua Gerente de Vendas de Minas Gerais, **ANA ALICE BASTOS DE SOUZA**, CI nº. MG-10.973.414 e CPF nº. 011.814.626-22, PRT/DR/MG-3863/2012, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente Instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II, da Lei 8.666/93 e demais alterações posteriores, o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Em conformidade com o art. 57, II da Lei n.º 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (doze) meses a partir de **17/02/2018**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos orçamentários previsto na Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor estimado em R\$

4.2. A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:

Elemento de Despesa: 3390390000

Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: 04 001 005 10 122 2010 2066

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO:

Caberá a(ao) **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA**, por sua conta, a publicação resumida do presente Termo Aditivo na imprensa oficial e no prazo legal.




Luiz Henrique Gualberto Moreira
Secretário de Administração
31 317

CLÁUSULA SÉXTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente Instrumento em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Belo Horizonte/MG, de 06 FEV. 2018 de

PELA CONTRATANTE:


LUIZ HENRIQUE GUALBERTO MOREIRA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

Luiz Henrique Gualberto Moreira
Secretário de Administração
31 317

PELA ECT:

Jean Carlos de Melo
Coord. Clientes de Atacado-MG e ES
CSM/COM/DEVEN/GCAT/CCAT 6
Mat. 8.415.915-4


JUAREZ PINHEIRO COELHO JUNIOR
SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE MG


ANA ALICE BASTOS DE SOUZA
GERENTE DE VENDAS DE MG

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF: